



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria de Turismo e Cultura

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP APRESENTAÇÃO MUSICAL

### 1 – OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, de apresentação musical tem como objetivo a contratação de Banda de Axé ou grupo musical com repertório que seja formado exclusivamente por canções de gênero de axé, Banda de Axé com Marchinhas e Bateria de Escola de Samba para apresentação no Carnaval de Jaguariúna 2024, na Praça Umbelina Bueno, nos dias 10 e 11 de fevereiro/2024.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O carnaval de Jaguariúna é considerado um dos maiores da RMC (Região Metropolitana de Campinas), todos os anos é esperado um grande público. A administração pública sempre convida para apresentação atrações musicais de destaque na região e que possuem público garantido.

Quanto ao interesse público, o evento de Carnaval acontece uma vez ao ano e está manifestação da cultura popular está na constituição federal do Brasil, sendo reconhecida pela UNESCO, em 2012, como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, é um evento muito esperado por todos.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item :	Serviço:	Descrição:	Quantidade e:	Tempo:	Data e horário das apresentações:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

01	Apresentação Musical – Banda de Axé	Prestação de serviço com grupo musical, com repertório de axé, com duração de 2 horas. Deverá ser composta por pelo menos: 01 voz feminina, 01 voz masculina, 01 violonista, 01 guitarrista, 01 contrabaixista, 01 tecladista, 01 baterista e 01 percussionista, com seus respectivos instrumentos.	1	2h	10/02/2024 das 17h00 às 19h00
02	Apresentação Musical – Banda de Axé com Marchinhas	Prestação de serviço com grupo musical, com repertório de axé com marchinhas, com duração de 2 horas. Deverá ser composta por pelo menos: 01 voz feminina, 01 voz masculina, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 tecladista e 01 baterista, com seus respectivos instrumentos.	1	3h	10/02/2024 das 19h00 às 22h00
03	Apresentação Musical – Bateria de Escola de Samba	Prestação de serviço com grupo musical, em estilo de Bateria de Escola de Samba, com repertório de sambas, sambas de enredo e MPB em ritmo de samba, com duração de 2 horas. Deverá ser composta de pelo menos 2 cantores, 1 guitarrista, 1 ganzá, 8 percussionistas (sendo, 3 instrumentos de caixa,	1	1h30	11/02/2024 das 18h30 às 20h00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

		2 tamborins, e 3 surdos, com seus respectivos instrumentos.			
04	Apresentação Musical – Bateria de Escola de Samba	Prestação de serviço com grupo musical, em estilo de Bateria de Escola de Samba, com repertório de sambas, com duração de 2 horas. Deverá ser composta de pelo menos 1 produtor, 1 cantor, 1 cavaquinista, 6 percussionistas (ritmistas) e 2 passista, com seus respectivos instrumentos.	1	2h	11/02/2024 das 20h00 às 22h00

#### 4 – AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

A programação organizada pela Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será realizada com duração de dois dias. A divisão será realizada com duas bandas se apresentando por noite. O quantitativo foi definido com base no horário que o evento será realizado.

#### 5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### PAINEL DE PREÇO



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

Item:	Serviço:	Descrição:	Quantidade:	Tempo:	Orçamento 1:	Orçamento 2:	Orçamento 3:	Média:
01	Apresentação Musical – Banda de Axé	Prestação de serviço com grupo musical, com repertório de axé, com duração de 2 horas. Deverá ser composta por pelo menos: 01 voz feminina, 01 voz masculina, 01 violonista, 01 guitarrista, 01 contrabaixista, 01 tecladista, 01 baterista e 01 percussionista, com seus respectivos instrumentos	1	2h	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	<b>R\$ 5.666,66</b>
02	Apresentação Musical – Banda de Axé com Marchinhas	Prestação de serviço com grupo musical, com repertório de axé com marchinhas, com duração de 2 horas. Deverá ser composta por pelo menos: 01 voz feminina, 01 voz masculina, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 tecladista e 01 baterista, com seus respectivos instrumentos.	1	3h	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 9.000,00	<b>R\$ 8.166,66</b>

Rua José Alves Guedes, 1003 – Centro – Parque Santa Maria – Jaguariúna – SP CEP: 13820-000

Fone/Fax: (19) 3867-4223 – email: turismo@jaguariúna.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

03	Apresentação Musical – Bateria de Escola de Samba	Prestação de serviço com grupo musical, em estilo de Bateria de Escola de Samba, com repertório de sambas, sambas de enredo e MPB em ritmo de samba, com duração de 2 horas. Deverá ser composta de pelo menos 2 cantores, 1 guitarrista, 1 ganzá, 8 percussionistas (sendo, 3 instrumentos de caixa, 2 tamborins, e 3 surdos, com seus respectivos instrumentos.	1	1h30	R\$ 6.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 9.000,00	<b>R\$ 7.500,00</b>
04	Apresentação Musical – Bateria de Escola de Samba	Prestação de serviço com grupo musical, em estilo de Bateria de Escola de Samba, com repertório de sambas, com duração de 2 horas. Deverá ser composta de pelo menos 1 produtor, 1	1	2h	R\$ 10.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 11.000,00	<b>R\$ 10.166,66</b>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

		cantor, 1 cavaquinista, 6 percussionistas (ritmistas) e 2 passista, com seus respectivos instrumentos.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Foram solicitados diversos orçamentos para estimativa de valores deste ETP, junto com potenciais fornecedores, via e-mail, conforme e-mails anexos e orçamentos.

<b>Orçamento 1</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Item 1</b>	Stilo Sotil Junior	16.879.402/0001-48	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>Item 2</b>	Stilo Sotil Junior	16.879.402/0001-48	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>Item 3</b>	Stilo Sotil Junior	16.879.402/0001-48	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
<b>Item 4</b>	Stilo Sotil Junior	16.879.402/0001-48	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

<b>Orçamento 2:</b>	<b>Empresa:</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>Item 1</b>	Rodrigo Raoni Silva Fraga	17.365.877/0001-89	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Item 2</b>	Rodrigo Raoni Silva Fraga	17.365.877/0001-89	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
<b>Item 3</b>	Rodrigo Raoni Silva Fraga	17.365.877/0001-89	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
<b>Item 4</b>	Rodrigo Raoni Silva Fraga	17.365.877/0001-89	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

<b>Orçamento 3:</b>	<b>Empresa:</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>Item 1</b>	Instituto Cultural e de Desenvolvimento H. Eduardo Basilio	21.091.500/0001-56	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Item 2</b>	Instituto Cultural e de Desenvolvimento H. Eduardo Basilio	21.091.500/0001-56	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
<b>Item 3</b>	Instituto Cultural e de Desenvolvimento H. Eduardo Basilio	21.091.500/0001-56	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
<b>Item 4</b>	Instituto Cultural e de Desenvolvimento H. Eduardo Basilio	21.091.500/0001-56	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

### 6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após envio dos orçamentos, o critério para julgamento será o de menor valor global por item, englobando todas as despesas de transporte, alimentação, taxas e impostos diretos e indiretos. Este critério busca atender a eficiência e economicidade para o Município.

### 7 – AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (COMPRA OU LOCAÇÃO)

A contratação das atrações musicais é necessária para garantir o entretenimento, alegria, e um clima de festa ao evento que é realizado em todo o Brasil, uma vez ao ano e é muito esperado por todos. A aquisição de músicos permanentes gera um custo elevado para o município, além que não dispomos de instrumentos para a operação, sendo assim a contratação de apresentação musical com equipamentos e músicos é necessária.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

### 8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas neste processo e após os estudos preliminares, constatamos que os serviços relacionados à futura contratação, com o fim de atender a necessidade de contratação de serviço de contratação de apresentações musicais para apresentação no Carnaval de Jaguariúna 2024 é viável e de extrema necessidade para que os foliões que estarão vindo até a cidade para prestigiar o evento que é referência da RMC (Região Metropolitana de Campinas) se divertem, através de dispensa de licitação lei nº 14.133, art 75, inciso I e II.

### 9 - ELEMENTOS

#### I – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

- A contratação do referido serviço não se encontra no Plano Anual de Contratações pois se caracteriza uma contratação esporádica e específica para o evento.

#### II – Requisitos da Contratação

- A empresa vencedora deverá seguir todas as regras deste Estudo Técnico Preliminar;
- Afim de resguardar a qualidade no serviço prestado, a Secretaria de Turismo e Cultura poderá solicitar vídeos e fotos de apresentações anteriores realizadas em outro local para a comprovação de experiência e trajetória para a capacidade de execução do objeto;
- A empresa deverá ter no mínimo 12 meses de experiência no ramo;
- A empresa deverá respeitar a agenda e horário estipulado pela Secretaria de Turismo e Cultura;
- A empresa será responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem, dos integrantes;





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Realizar os serviços de apresentação musical na Praça Umbelina Bueno;
- Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

### III – Levantamento de mercado e análise das alternativas e justificativa técnica e econômica

- Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, não foi encontrado em municípios contratações parecidas com o tempo e quantitativo de cada banda. Além disso, o painel de preços oficial do Governo Federal, está com o sistema inoperante e em atualização devido as acessos e cadastros referentes a nova lei de licitações. A partir disto, foram consultados potenciais fornecedores para a prestação do serviço;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

- Os serviços de apresentação artística serão executados mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo, devendo a empresa contratada se responsabilizar pelo transporte, instalação e guarda dos equipamentos, se for o caso, bem como pelas despesas dele decorrentes, se necessário;
- A mão de obra utilizada na execução do serviço deverá ser adequada com formação suficiente e necessária à especialidade à qual se destina o serviço a ser executado, podendo a fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitar a substituição do profissional, caso seja detectada a impossibilidade técnica do profissional em executar o serviço;

### **IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação das apresentações musicais é necessária para garantir o entretenimento, alegria, e um clima de festa ao evento que é realizado em todo o Brasil, uma vez ao ano e é muito esperado por todos. Propiciar um evento de forma satisfatório, através de dispensa de licitação lei nº 14.133, art 75, inciso I e II.

### **V – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Os resultados pretendidos é garantir o entretenimento de todos os participantes do evento, através da contratação de um serviço especializado.

### **VI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NA CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE A CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

- A fiscalização dos trabalhos será realizada pelo Diretor de Eventos, acompanhando a execução dos trabalhos na sua totalidade, atendendo assim as demandas administrativas do processo até a sua conclusão.
- Desta forma, a contratação será acompanhada por servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo este(s) receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, visando a melhor prestação de serviço, além de definir os servidores que



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## Secretaria de Turismo e Cultura

farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, como também definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados, para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

### VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não existem contratações correlatas nem interdependentes

### VIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, a empresa deverá possuir sede de onde seus artistas estejam ou até distância de 200km do Município de Jaguariúna, garantido o comprimento da agenda, horário e qualidade do trabalho dos artistas contratados pelas empresas e pelo município.

Jaguariúna, 18 de janeiro de 2023.

**Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura